

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 1219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº. 2021.10.29.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. A COMISSÃO EM COMUM ACORDO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL A EMPRESA S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº. 2021.09.08.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO / CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 41.595.380/0001-31; METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 97.422.950/0001-46; CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.276.6584/0001-10; UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 01.958.201/0001-69. APÓS CALCULAR A MEDIA PONDERADA DAS PROPOSTAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM COMUM ACORDO DECLARA VENCEDORAS DO CERTAME: LOTE 1 EMPRESA METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. LOTE 2: EMPRESA UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE ÀS PROPOSTAS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de março de 2022 a 16 de março de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Eletrônico Nº. 087/2022, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br.

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de março de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 16 de março de 2022. ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IIF - Gerência de Manutenção/GEMAN.

OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação a Seleção de empresa para o registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de ambulância adulta, estetoscópio infantil, carro de emergência, biombo, suporte de hamper, mesa de mayo, comadre, cadeira de rodas para obeso, cadeira de rodas adulto, carro para curativos, papagaio e cadeira de rodas pediátrica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 3 de março de 2022.
JOSÉ OSVALDO SOARES BEZERRA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-230901-TP

Resultado de Abertura das Propostas e Classificação da Tomada de Preços Nº PMF-230901-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca da 1ª etapa do trecho BR 222 a comunidade de Cauã Zona Rural do Município de Frecheirinha/CE. CLASSIFICADAS: R A CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, MASTER SER VICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, VM CONSTRUÇOES LOCAOES E EVENTOS LTDA, AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PRIME CONSTRUÇOES & LOCAÇÃO EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, HABITE ENGENHARIA EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, RAMILLOS CONSTRUÇOES EIRELI, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, S. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E LIMPAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. DESCLASSIFICADAS: APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUÇOES EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA. Sagrou-se VENCEDORA a Licitante: R A CONSTRUTORA EIRELI, por ofertar o menor preço no VALOR em R\$ 468.646,19. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Frecheirinha-CE, 3 de Março de 2022.
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8 2021

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 008 2021, cujo OBJETO é o Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação para manutenção dos logradouros e prédios públicos do Município de Granja/CE. Onde ficaram INABILITADAS as empresas: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA, CNPJ Nº 40.904.276/0001-19; O DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 27.105.515/0001-02; ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 39.907.624/0001-22; GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88; POLYTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.186.609/0001-01; V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.129.714/0001-10; LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.669.235/0001-64; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; R S M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; VIRGILIO J JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20; CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; OTACILIO VITOR DAVI, CNPJ Nº 38.074.048/0001-17; A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.685.502/0001-10; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 00.511.868/0001-28; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02 e HABILITADAS as empresas RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 10.902.334/0001-04; DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 25.605.604/0001-13; SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; ANTONIA C S VASCONCELOS, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.279.114/0001-61; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 25.027.373/0001-87 (HABILITADA LOTE 01); CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.699.728/0001-00; F J DE MATOS NETO, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; CONSTRUTORA PLATO LTDA, CNPJ Nº 10.485.488/0001-48; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; W U SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; ARTECON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.511.782/0001-47; G N BOTÃO, CNPJ Nº 11.385.744/0001-98; CONSTRUTORA SMART EIRELI ME, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA, CNPJ Nº 35.246.560/0001-05; CCS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.293.021/0001-62; POLITEC COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.980.019/0001-53; F AIRTON VICTOR ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; E C PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 17.746.954/0001-40; O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.642.026/0001-45 e J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27. Ficando Aberto o Prazo para Interposição de Recurso Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A", Lei 8.666/93. Maiores informações junto a comissão de licitação.

Granja-CE, 3 de Março de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37. Empresas inabilitadas: ANDREIA DA SILVA GONÇALVES ME, CNPJ: 34.696.760/0001-05; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.135/0001-40; RM CLEMENTE CANDIDO ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de unidade de beneficiamento integrado de frutas, no município do Crato/CE, através do contrato de repasse nº 893106/2019/MDR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o município de Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49. EMPRESA INABILITADA: RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2

Objeto: Aquisição de 01(uma) unidade móvel para castração de animais - CASTRAMÓVEL, através da proposta nº 021061/2021 do ministério do meio ambiente, de interesse da secretaria de urbanismo e meio ambiente do município de Crato-CE.

A pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão eletrônico nº 2021.11.04.2. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 16 de março de 2022, às 08h30min. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas.

Crato-CE, 25 de fevereiro de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.29.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conservação do sistema viário urbano, rural e canais de drenagem no Município de Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Proposta desclassificada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. A comissão em comum acordo declara vencedora do certame por apresentar menor valor global a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA em face do resultado referente à proposta de preço da empresa licitante, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 2 de março de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.08.3

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e projetos implementares de engenharia de acordo com a demanda das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal do Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 41.595.380/0001-31; METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 97.422.950/0001-46; CROQUIUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.276.6584/0001-10; UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 01.958.201/0001-69. Após calcular a média ponderada das propostas, a comissão permanente de licitação em comum acordo declara vencedoras do certame: lote 1 empresa METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Lote 2: empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. Em face do resultado referente às propostas, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato/CE, 2 de março de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.1

A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bil.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.03.03.1 para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastro de Propostas de Preços: a partir de 04 de Março de 2022 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília). Data de Abertura de Postas: 17 de Março de 2022 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 17 de Março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 3 de Março de 2022
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Pregoeiro



do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado aos demais sócios. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito. **Parágrafo 2º** - Para os efeitos deste Artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição. **Capítulo IV Administração - Artigo 8º** - A Sociedade, que pode ser administrada por sócios ou não sócios, é administrada pelo Sr. **Luiz Roberto Maldonado Barcelos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.852.044 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 063.511.608-12, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Bruno, 200, apto. 1200, Bairro Meireles, CEP 60115-190, designado **Administrador**. **Parágrafo 1º** - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócio(s) representando no mínimo, o quórum exigido por lei. **Parágrafo 2º** - O Administrador poderá receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócio(s) representando no mínimo, a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade. **Artigo 9º** - Observado o disposto no artigo 10 deste Contrato Social, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins. **Parágrafo 1º** - A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **Parágrafo 2º** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 10** - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais com avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelo sócio(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social. **Capítulo V Reuniões dos Sócios - Artigo 11** - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócio(s) representando a totalidade do capital social. **Parágrafo 1º** - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia. **Parágrafo 2º** - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s). **Parágrafo 3º** - Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas reuniões dos sócios por outro sócio, por procurador ou terceiro, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros - Artigo 12** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada por sócio(s) representando a totalidade do capital social, sendo expressamente permitida a distribuição desproporcional de dividendos. **Parágrafo 1º** - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação dos sócios às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição da sua assinatura nos livros próprios. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, em conformidade com o Artigo 12 acima, ser distribuído ou capitalizado. **Capítulo VII Continuação da Sociedade - Artigo 13** - A falência ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas do sócio falido ou que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. **Capítulo VIII Liquidação - Artigo 14** - No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pelo(s) sócio(s) representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação. **Capítulo IX Alterações do Contrato Social - Artigo 15** - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação. **E Por Estar Assim Constituída a Sociedade Empresária Limitada**, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas e do Administrador eleito. Fortaleza - CE, 23 de dezembro de 2021. Sócios: **Konstantine Koudriaev, Luiz Roberto Maldonado Barcelos, Carlo Porro, Richard August Müller, Manoel Ismelon Almeida Moreira**. **Testemunhas: 1.** Nome: Vinícius Oliveira Graça-CPF nº: 414.568.958-50, 2 - Nome: Adriana Nogueira Campos-CPF nº: 264.034.358-09.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.18.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais na rua Santa Isabel (Vila Padre Cicero - Bela Vista), no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa inabilitada: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 09.060.561/0001-50. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRENCIA Nº. 2021.10.29.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conservação do sistema viário urbano, rural e canais de drenagem no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: AMPARÓ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Proposta desclassificada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. A comissão em comum acordo declara vencedora do certame por apresentar menor valor global a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA em face do resultado referente à proposta de preço da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 02 de março de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02.03.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção, revitalização e reforma da praça Francisco Sá, no município de Crato/CE, através do contrato de repasse nº 899558/2020/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME. CNPJ: 21.725.552/0001-37. Empresas inabilitadas: ANDREIA DA SILVA GONÇALVES ME, CNPJ: 34.696.760/0001-05; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.135/0001-40; RM CLEMENTE CANDIDO ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.11.1, sendo o seguinte: a empresa PROJECÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com. Altaneira/CE, 03 de Março de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.